

Portaria n.º 01/2022

Regulamenta a participação e a conduta de todos os participantes das Cerimônias de Colação de Grau no Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP.

O Reitor do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no Artigo 18, III, XIV e, XXI do Estatuto do UNICERP, edita a presente portaria para regulamentar as Cerimônias de Colação de Grau 2021/2022, nas dependências do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio, ou em outro local a ser definido pela IES.

Considerando a manutenção da ordem desse tipo de evento acadêmico, com a participação de alunos, professores, funcionários e comunidade,

Considerando a situação atual da pandemia do coronavírus (COVID-19),

Considerando as orientações contidas no Decreto Municipal n.º 4.005 de 10 de Janeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Patrocínio, disponível no site do município de Patrocínio:
<http://www.portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/saude/covid19/85-%20Decreto%20n%C2%BA%204.005-2022%20-%20Novas%20Medidas%20COVID-19.pdf>, que foi prorrogado pelo decreto ° 4.012 de 24 de janeiro de 2022, onde relata que a capacidade do público fica reduzida para 75% da ocupação local

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a obrigatoriedade da apresentação do cartão de vacinação, comprovando a completa imunização contra a covid-19, e/ou o resultado negativo para a covid19 em testes do tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno, na entrada dos eventos de colação de grau do UNICERP, para a participação nas Cerimônias de Colação de Grau 2021/2022.

Art. 2º - Proibir a entrada de pessoas nos Eventos de Colação de Grau do UNICERP, para a participação nas Cerimônias de Colação de Grau, sem o uso adequado da MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL (cobrindo completamente nariz e boca).

Parágrafo primeiro - Todos os participantes das Cerimônias de Colação de Grau (ALUNOS, FORMANDOS, PROFESSORES, AUTORIDADES INTEGRANTES DA MESA DIRETIVA, COLABORADORES, FAMILIARES E DEMAIS CONVIDADOS) deverão utilizar a máscara de proteção facial, durante toda a permanência nos Eventos de Colação de Grau do UNICERP, inclusive no palco, no salão/pavilhão, ou em outras dependências do local em que está sendo realizado o evento.

Parágrafo segundo - O cumprimento entre os alunos/formandos e os integrantes da mesa diretiva, durante as Cerimônias de Colação de Grau, deverá ser apenas simbólico e/ou gestual, estando proibidos os apertos de mãos, abraços e quaisquer outros tipos de contato físico.

Parágrafo terceiro - Todos os participantes das Cerimônias de Colação de Grau do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP devem cumprir com os demais protocolos sanitários, como o uso de álcool em gel.

Art. 3º - Proibir a entrada de pessoas na Colação de Grau do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP, para a participação nas Cerimônias de Colação de Grau, com trajes considerados inadequados para a solenidade, tais como fantasias, torço nu, trajes de banho, trajes obscenos etc.

Art. 4º - Proibir a reserva de cadeiras e quaisquer outros espaços, na Colação de Grau do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, prejudicando a participação e a comodidade dos demais convidados, nas Cerimônias de Colação de Grau.

Parágrafo primeiro - A ocupação das cadeiras da Colação de Grau do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, para a participação nas Cerimônias de Colação de Grau, será realizada conforme a ordem de chegada do público ao local do evento.

Parágrafo segundo - O Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, e a sua mantenedora, a FUNCECP, não se responsabilizarão por quaisquer objetos "esquecidos" e "deixados" como reserva de cadeiras ou outros espaços, durante as cerimônias de Colação de Grau.

Art. 5º - Proibir a entrada de pessoas na Colação de Grau do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP, para a participação nas Cerimônias, que estejam portando um dos seguintes itens:

- I. buzinas de ar comprimido;
- II. apitos, cornetas e instrumentos musicais, sonoros ou similares;
- III. faixas, banners ou cartazes com textos ou imagens ofensivos;
- IV. artefatos que produzam fogo ou faísca, independente de duração ou extensão;
- V. recipientes com pó colorido/lança pó;
- VI. spray de espuma;
- VII. alimentos ou bebidas;

Art. 6º - O Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP promoverá a vigilância do local onde serão realizadas as Cerimônias de Colação de Grau, reservando-se o direito de impedir o acesso de pessoas que descumpram as normas contidas nesta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Patrocínio, 25 de Janeiro de 2022

DSc. Clauber Barbosa de Alcântara
Reitor do UNICERP